

RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 500, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2017 do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que preceitua o item 5.3.1 do Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, bem como o inciso I, do art. 43 da Lei 4.320/64;

Considerando a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder os ajustes nas dotações orçamentárias, conforme Comunicado Interno 27/2017 – Gerência Predial (GERPRED);

Considerando o Parecer, favorável, da Câmara de Controle Interno, constante do Processo Interno 2017/000177;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2017, de R\$ 387.595,99(trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), nas seguintes dotações:

6.3	Execução da Despesa	
6.3.2	Despesas Capital	
6.3.2.1	Investimentos	
6.3.2.1.01.01	Obras, Instalações e Reforma	
6.3.2.1.01.01.002	Reforma	R\$ 245.876,00
6.3.2.1.03	Equipamentos e Materiais Permanentes	
6.3.2.1.03.01.001	Móveis e Utensílios de Escritórios	R\$ 61.468,06
6.3.2.1.03.01.002	Máquinas e Equipamentos	R\$ 80.251,93

Art. 2º Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar serão oriundos do superávit financeiro, de R\$ 387.595,99(trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme especificado abaixo:

6.2	Execução da Receita	
6.2.3	Previsão Adicional	
6.2.3.1	Previsão Adicional	
6.2.3.1.01.01	Previsão Adicional	
6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	R\$ 387.595,99

(2ª folha da Resolução n. 500/2017)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Contadora Vitória Maria da Silva
Presidente

Aprovada na 1052ª Reunião Plenária de 2017, realizada em 30 de outubro de 2017.

Ademilton Ferreira Dantas

Jayme Pina Rocio

Alexandre Andrade da Silva

Jarbas Tadeu Barsanti Ribeiro

Carlos Alexandre de Paiva

Jorge Ribeiro dos Passos Rosa

Cezar Augusto Carneiro Stagi

Josir Simeone Gomes

Cláudia Basílio

Jovelina Mota de Lima

Damaris Amaral da Silva

Lílian Lima Alves

Elismar Moraes dos Santos

Luiz Antonio Ochsendorf Leal

Felipe Farias de Oliveira da Costa

Maria de Fátima Moreira

Gil Marques Mendes

Neide Peres Ferreira

Gustavo Fontoura Cretton

Samir Ferreira Barbosa Nehme

Ivanildo Silva de Carvalho

Waldir Jorge Ladeira dos Santos

Joper Padrão do Espírito Santo
(Impossibilitado de assinar)
Assinando a rogo dele Neide Peres
Ferreira, CPF: 236.192.607-53